



PARECER ÚNICO Nº 0682574/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02796/2011/002/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação Corretiva – LIC		VALIDADE DA LICENÇA: 02 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: OUTORGA	PA COPAM: 03387/2015	SITUAÇÃO: Processo formalizado
--	--------------------------------	--

EMPREENDEDOR: MACEDO & SOUZA LTDA	CNPJ: 19.046.218/0012-68
EMPREENDIMENTO: MACEDO & SOUZA LTDA	CNPJ: 19.046.218/0012-68
MUNICÍPIO(S): CAMPINA VERDE	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 19º 32' 23" LONG/X 49º 29' 41"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

NOME:

BACIA FEDERAL: Rio Grande

BACIA ESTADUAL: Rio Verde

UPGRH: GD8

SUB-BACIA: Córrego Pimenta

CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	CLASSE 5
-----------------------------	--	--------------------

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS PEIXOTO CRUZ	REGISTRO: 37966/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 02068/2015	DATA: 09/07/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAUJO - Analista Ambiental	1364971-0	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA – Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretoria de Controle Processual	1217642-6	



1. Introdução

O presente licenciamento se refere à solicitação de Licença de Instalação em caráter Corretivo do Empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/POSTO DECIO CAMPINA VERDE, que está situado na rodovia BR 364, km 152,5 zona urbana do município de Campina Verde.

O empreendimento iniciou suas instalações sem o devido licenciamento prévio, motivo pelo qual o Núcleo de Fiscalização do Triângulo – NUFIS autuou o empreendimento, aplicando-lhe multa e suspensão da atividade - Auto de Infração n. 006030/2015. Posteriormente foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC entre SUPRAM TMAP e empreendedor para retomada da instalação.

O empreendimento é enquadrado, segundo a Deliberação Normativa nº 74/2004, onde se define os empreendimento e atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental, na classe 05 e grande porte, para a atividade “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.” – código F-06-01-7 com capacidade de 360 m³. A vistoria foi realizada no dia 09/07/2015 - Relatório de Vistoria Nº 02068/2015.

O processo para Licença de Instalação Corretiva teve início em 19/02/2015, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 0164386/2015. Na data de 12/06/2015, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença com a entrega da documentação exigida no referido FOBI.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/POSTO DECIO CAMPINA VERDE, exercerá a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos (álcool, gasolina e diesel). O local também será abastecido por loja de conveniência, loja de acessórios, lanchonete, restaurante e troca de óleo. O terreno possui 48.000 m² e contará com uma área construída de 3.200 m².

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2014, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente com sendo CLASSE 3.



O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se de 02 (duas) pistas de abastecimento, sendo 01 (uma) para veículos de pequeno porte e 01 (uma) para caminhões. A pista para veículos de pequeno porte será composta por 02 (dois) tanques de 60 m³ cada, sendo: 01 (um) tanque pleno de gasolina comum e 01 (um) tripartido para gasolina aditivada, etanol e diesel S10. A pista será em concreto com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO.

A pista de abastecimento de caminhões será composta por 04 (quatro) tanques de 60 m³ cada, sendo: 03 (três) tanques pleno de diesel comum e 01 (um) tanque pleno para diesel S10. A pista será em concreto com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO. Junto a pista de abastecimento de caminhões haverá um área destinada a troca de óleo.

Os efluentes finais oriundos do sistema separador de água e óleo – CSAO serão direcionados a rede coletora da COPASA, que já autorizou o empreendimento a realizar o lançamento. O mesmo ocorrerá quanto aos efluentes provenientes das áreas administrativas, restaurantes, lojas e banheiros.

O pátio do estacionamento é impermeabilizado com concreto asfáltico e sua drenagem direcionada as margens da rodovia BR 364, conforme orientação do DNIT para implantação e execução da obra de lançamento. O trevo de acesso ao posto foi aprovado pelo DNIT e será posteriormente implantado pelo empreendedor.

Foram apresentadas e anexadas ao processo todas as notas fiscais dos tanques, bombas e equipamentos com as devidas certificações legais necessárias. A certificação do instalador dos equipamentos e o AVCB emitido com validade de 05 (cinco) anos foram apresentados e anexados ao processo.

O posto terá bandeira da BR – Petrobras Distribuidora S/A, possuirá aproximadamente 100 funcionários quando estiver em pleno funcionamento operando 24 horas/dia.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos



A água utilizada no empreendimento será captada por meio de poço tubular, processo de outorga nº. 0338/2015 que se encontra formalizado.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não aplicável ao empreendimento.

5. Reserva Legal

Não aplicável ao empreendimento.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 - Efluentes líquidos

Impacto:

Geração de efluentes sanitários na área administrativa, lojas e restaurante. Efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO. Drenagem pluvial do pátio de estacionamento.

Medida Mitigadora:

Os efluentes sanitários serão direcionados para a rede de esgoto da COPASA. Os efluentes de drenagem oleosa após passagem pelo sistema CSAO serão direcionados a rede esgoto da COPASA. O município de Campina Verde possui ETE operada pela COPASA e o empreendimento possui autorização para lançamento na rede pública.

Nas áreas de estacionamento do empreendimento, existe sistema de drenagem pluvial com lançamento adequado para evitar processos erosivos.

6.2 – Resíduos sólidos

Impacto:

Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica (escritório, lojas e banheiro).



Medida(s) mitigadora(s):

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados, serão armazenados temporariamente em tambores, em local apropriado, em conformidade com a NBR 10.004/2004, NBR 12.235/87, NBR 11.174/90 até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de características domésticas (área administrativa, lojas e restaurante) serão destinados a coleta pública do Município.

6.3 – Contaminação do solo, águas superficiais e subterrâneas:

Impacto:

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga de combustíveis do caminhão para o tanque de armazenamento; ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos; vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligações tanques/bombas.

Medida Mitigadora:

Conforme previsto na norma técnica NBR 13.786/2014 o empreendimento contará com sistema de monitoramento em todas as câmaras de contenção sob a unidade abastecedora (bombas), interligação e unidade filtrante (filtro de diesel), nos tanques e nas bocas de visita dos tanques. Possuirá também sistema de descarga selada e válvula antitransbordamento. Os tanques e linhas de sucção deverão passar por testes de estanqueidade regulares, conforme norma vigente.

6.4 – Sistema viário:

Impacto:

Aumento do fluxo de veículos nas imediações do empreendimento.

Medida Mitigadora:

O empreendimento implantou trevos de acesso ao posto, em conformidade as exigências feitas pelo DNIT responsável pela rodovia BR 364, para adequar em ambos os fluxos a entrada ao posto.



7. Compensações

Não aplicável ao empreendimento, pois o mesmo foi orientado com RCA e PCA.

8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional o pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, anexa aos autos.

Tendo em vista o início da instalação do empreendimento sem o devido licenciamento preventivo, foi lavrado o auto de infração nº 006030/2015, conforme prevê o Decreto Estadual nº 44.844/2008.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação Corretiva – LIC, para o empreendimento MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CAMPINA VERDE para a atividade de “Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis”, no município de Campina Verde/MG, pelo prazo de 02 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) do MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CAMPINA VERDE.

Anexo II. Relatório Fotográfico do MACEDO & SOUZA LTDA/ POSTO DECIO CAMPINA VERDE.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva do empreendimento Macedo & Souza Ltda./Posto Décio-Campina Verde

Empreendedor: MACEDO & SOUZA LTDA

Empreendimento: POSTO DECIO CAMPINA VERDE

CNPJ: 19.046.218/0012-68

Municípios: CAMPINA VERDE

Atividade(s): Descrever a(s) atividade(s) conforme DN

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 02796/2011/002/2015

Validade: 02 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório fotográfico, com ART, das seguintes instalações concluídas: - sistema de separação de água e óleo – SAO, das 02 (duas) pistas de abastecimento; - depósito de resíduos classe 1; - lançamento pluvial; - trevo de acesso ao empreendimento; - poço tubular com sistema de medição hidrométrico instalado.	Na formalização da LO
02	Apresentar teste de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado.	Na formalização da LO
03	Apresentar Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, dos funcionários, conforme determinação da DN 108/2007.	Na formalização da LO
04	Apresentar matrícula atualizada do imóvel, constando a averbação da descaracterização feita junto ao INCRA.	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Relatório Fotográfico do empreendimento Macedo & Souza Ltda./Posto Décio-Campina Verde

Empreendedor: MACEDO & SOUZA LTDA

Empreendimento: MACEDO & SOUZA LTDA

CNPJ: 19.046.218/0012-68

Municípios: CAMPINA VERDE

Atividade(s): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 02796/2011/002/2015

Validade: 02 anos



Foto 01. Pista de abastecimento de veículos de pequeno porte



Foto 02. Pista de abastecimento de caminhões



Foto 03. Trevo de acesso ao posto



Foto 04. Pátio de estacionamento



Foto 05. Poço Tubular



Foto 06. CSAO pista 01



Foto 07. CSAO pista 02



Foto 08. Interligação a rede de esgoto
COPASA

Foto 10. Vista geral do empreendimento

Foto 09. Prédio com área administrativa e

demais lojas ~~de serviços~~ Vila, nº 03 – Centro – Uberlândia – CEP 38.400-186
Telefone (34) 3088-6400

